



Gabinete da Secretaria de Educação
Gabinete 02 CRE
02CRE Administrativo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº /2026

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Área Requisitante

02ª Coordenadoria Regional de Educação – São Leopoldo/RS – EEEM Walter Herrmann/Lindolfo Collor

1.2. Descrição Sucinta do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aluguel de divisórias no estilo estande, com serviço de montagem, desmontagem, instalação elétrica e climatização.

1.3. Prioridade

A prioridade da presente contratação é alta.

1.4. Justificativa de Prioridade

A presente demanda foi motivada considerando a interdição da EEEM Walter Herrmann após visita técnica para avaliar as condições estruturais da escola.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em montagem de estandes, instalação elétrica e de climatização justifica-se pela necessidade de adequação do espaço provisório destinado à continuidade das atividades escolares, em razão da interdição da edificação da escola, recomendada no relatório técnico diante da identificação de manifestações que indicam risco geotécnico e estrutural. Dessa forma, torna-se necessária a preparação de ambiente adequado e seguro para o atendimento dos estudantes e servidores, garantindo condições mínimas para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas.

A utilização do espaço provisório demanda a instalação de estruturas que permitam a organização e a divisão dos ambientes, bem como a execução das instalações elétricas necessárias ao funcionamento dos equipamentos e serviços essenciais. Da mesma forma, a instalação de sistema de climatização é necessária para proporcionar condições adequadas de conforto térmico durante a permanência de estudantes e servidores no local.

Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para realizar, de forma integrada e tecnicamente adequada, a montagem das estruturas, as instalações elétricas e os serviços de climatização, possibilitando a adaptação do espaço provisório às necessidades da comunidade escolar e assegurando a continuidade das atividades educacionais enquanto perdurar a impossibilidade de utilização da edificação original.

3. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Serviços a serem contratados

Os serviços a serem contratados são estandes/divisórias para criação de salas de aula, instalação elétrica e de climatização para as salas.

4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função
01	4345240/01	Douglas Rufino Both	Diretor do Departamento de Gestão de bens e Serviços Escolares SUBINFRA/SEDUC
02	4988990/01	Thaís de Azevedo Pacheco	Chefe da Divisão de Aquisições e Licitações, em exercício DGBSE/SUBINFRA/SEDUC

5. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

DFD finalizado em: 18/08/2026. Thaís de Azevedo Pacheco 4988990/01 Chefe da Divisão de Aquisições e Licitações, em exercício DGBSE/SUBINFRA/SEDUC	De acordo, encaminhe-se para análise e providências. Douglas Rufino Both 4345240/01 Diretor do Departamento de Gestão de bens e Serviços Escolares SUBINFRA/SEDUC
---	---

São Leopoldo, 25 de setembro de 2026.

DOUGLAS STÜLPEN ABADI

5148200/01

SEDUC/GAB/02CRE/ADM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Stulpen Abadi**, em 30/09/2026, às 09:39, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3886115** e o código CRC **2ABD0432**.

Av. João Corrêa, S/N - Bairro Centro (51) 3288-4901

CEP 93020678, São Leopoldo / RS - <https://educacao.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/1900-9049564-4

Documento SEI nº 3886115